



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 347, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

Ementa: Aprova, *ad referendum* do Plenário do Confea, a prestação de contas do Crea-PA relativa a auxílio financeiro para realização do Congresso Estadual de Profissionais – CEP 2013 – e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que a Decisão Plenária nº PL-0304/2013 aprovou apoio financeiro aos Creas para a realização dos encontros regionais preparatórios e do Congresso Estadual de Profissionais – CEP 2013;

Considerando que foi assinado convênio com o Crea-PA no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no dia 2 de maio de 2013, com vigência até 31 de agosto de 2013 e publicado no Diário Oficial da União em 17 de junho de 2013;

Considerando que ficou estabelecido no termo de convênio que o repasse se daria com a primeira parcela na proporção de 70% do valor conveniado após a assinatura do convênio; sendo que o restante seria repassado após a aprovação da prestação de contas pelo Plenário do Confea;

Considerando que a primeira parcela, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) foi repassada ao Regional no dia 24 de junho de 2013;

Considerando que, por intermédio do Protocolo nº 4689/2013 de 14 de outubro de 2013, o Crea-PA encaminhou a prestação de contas do convênio;

Considerando que o Regional apresentou despesas no valor de R\$ 44.128,54 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), restando comprovado que tais despesas foram executadas de acordo com os termos do convênio;

Considerando que as despesas ficaram acima do valor da primeira parcela já repassada em R\$ 9.128,54 (nove mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), que deduzido o valor de R\$ 63,97 (sessenta e três reais e noventa e sete centavos) correspondente a rendimentos de aplicação, resulta em R\$ 9.064,57 (nove mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), cabendo o repasse de tal valor ao regional, como parte da segunda parcela, restando desta parcela o valor de R\$ 5.935,43 (cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos) já empenhado e que deve ser baixado, tendo em que já foi executado o objeto do convênio; e

Considerando que a Controladoria do Confea analisou a prestação de contas por intermédio do Parecer nº 262/2013-CONT sendo favorável à sua aprovação e ao repasse dos recursos restantes conforme demonstrado;

Considerando que a CCSS, por intermédio da Deliberação nº 368/2013, aprovou a prestação de contas e o repasse dos recursos restantes no mesmo sentido da Controladoria; e

Considerando que o presente processo envolve repasse de valores e não foi possível sua apreciação na última Sessão Plenária realizada neste exercício,

RESOLVE:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Art. 1º. Aprovar *ad referendum* do Plenário do Confea:

a) A prestação de contas do Crea-PA relativa ao auxílio financeiro para realização do Congresso Estadual de Profissionais – CEP 2013 – no valor de R\$ 44.128,54 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

b) O repasse ao Crea-PA do valor de R\$ 9.064,57 (nove mil, sessenta e quatro reais e cinquenta sete centavos).

c) A baixa do valor remanescente que encontra-se empenhado de R\$ 5.935,43 (cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), tendo em vista que não haverá novo repasse uma vez que o objeto já foi executado e a vigência do convênio já se encontra expirada.

Art. 2º Submeter o assunto à consideração do Plenário do Confea na primeira Sessão Plenária Ordinária a realizar-se após esta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 17 de dezembro de 2013.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente